

**Diário Oficial Número: 28225**

**Data: 14/04/2022**

**Título: PORTARIA Nº 247/2022/GBSES**

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE**

**» PORTARIA**

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16777/#e:16777/#m:1336383>

## **PORTARIA Nº 247/2022/GBSES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da Portaria nº 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **NOVEMBRO/2021, para o município de Tangara da Serra** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.775.473,38 (Um milhão setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setente e três reais e trinta e oito centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se

destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2022.



KELLIUNY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretaria de Estado da Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
<b>MÉDIO NORTE</b>	<b>TANGARA DA SERRA</b>	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA -ADULTO	R\$ 545.326,58
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA- NEONATAL	R\$ 664.700,00
		HOSPITAL DAS CLINICAS - VIDA E SAÚDE	R\$ 565.446,80
		<b>MÉDIO NORTE TOTAL</b>	<b>R\$ 1.775.473,38</b>

